

RESUMO – INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, AUXÍLIOS ECONÓMICOS, LIVROS DE FICHAS, PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E TRANSPORTE ESCOLAR

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA O ANO LETIVO 2023/2024

Pré-escolar: Refeições	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação das crianças que no ano letivo 2022/2023 frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de refeições, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação. 2- As crianças que frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de refeições em 2022/2023 nascidas no ano de 2016 ou entre janeiro e 15 de setembro de 2017 terão a renovação automática para o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico nos serviços de refeição, material escolar e livros de fichas de atividades, pelo que os encarregados de educação também terão disponível no Portal da Educação o ofício do Município até ao dia 1 de junho.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.
1.º ciclo: Refeições + material escolar + livros de fichas de atividades	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2022/2023 frequentaram os 1.º, 2.º e 3.º anos e usufruíram do serviço de refeições, material escolar e/ou reembolso dos livros de fichas de atividades com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.
Transporte escolar: pré- escolar	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação das crianças que no ano letivo 2022/2023 frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação. 2- As crianças que frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte escolar em 2022/2023 nascidas no ano de 2016 ou entre janeiro e 15 de setembro de 2017 terão a renovação automática para o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico no serviço de transporte escolar, pelo que os encarregados de educação também terão disponível no Portal da Educação, o ofício do Município até ao dia 1 de junho.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.
Transporte escolar: 1.º ciclo	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2022/2023 frequentaram os 1.º, 2.º e 3.º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.
Transporte escolar: 2.º e 3.º ciclos	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes enviarão até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2022/2023 frequentaram os 5.°, 6.°, 7.° e 8.° anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.
Transporte escolar: 11.º e 12.º anos	1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2022/2023 frequentaram os 10° e 11° anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2023/2024 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.	Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2023/2024. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.



RESUMO – INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, AUXÍLIOS ECONÓMICOS, LIVROS DE FICHAS, PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÕES A EFETUAR, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DO PORTAL DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2023/2024

Pré-escolar: Prolongamento	Todos os pedidos de prolongamento de horário para o ano letivo 2023/2024.	Prazo de inscrição : de 19 de abril a 15 de junho
Pré-escolar: Refeições	As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar no ano letivo 2022/2023, não usufruíram do serviço de refeição e pretendam agora usufruir para o ano	
1º ciclo: Componente de Apoio à Família	Todos os pedidos de componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024.(Alunos que irão frequentar a EB de Duas Igrejas, EB de Bitarães e EB nº 2 de Paredes)	Prazo de inscrição: de 19 de abril a 15 de junho
1.º ciclo: Refeições + material escolar + livros de fichas de atividades	Alunos que pretendam usufruir dos serviços de refeição, material escolar e livros de fichas de atividades que se matriculem no 1.º ano do 1.º ciclo e não tenham usufruído do serviço de refeições na educação pré-escolar no ano letivo 2022/2023. Exemplo 1: A criança X frequentou em 2022/2023 a educação pré-escolar e beneficiava de refeições escolares. Em 2023/2024 vai matricular-se no 1.º ano. Neste caso não precisa de fazer a inscrição no Portal da Educação. Será feita por renovação automática. Exemplo 2: A criança X frequentou em 2022/2023 a educação pré-escolar, mas não beneficiava de refeições escolares. Em 2023/2024 vai matricular-se no 1.º ano e pretende os serviços de refeições, material escolar e livros de fichas de atividades. Neste caso tem de fazer a inscrição no serviço através do Portal da Educação. Os alunos que, apesar de já terem frequentado o 1.º ciclo no ano letivo 2022/2023, não usufruíram do serviço de refeição, material escolar e livros fichas de atividades, pretendam agora usufruir para o ano letivo 2023/2024. Os alunos que frequentaram em 2022/2023 o 4.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano em 2023/2024 e pretendam usufruir do serviço de refeição + material escolar + livros de fichas de atividades.	Prazo de inscrição : de 19 de abril a 15 de junho
Transporte escolar: pré- escolar	As crianças que vão frequentar pela primeira vez a educação pré-escolar e pretendam beneficiar do serviço de transporte escolar. As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar no ano letivo 2022/2023, não usufruíram do serviço de transporte escolar e pretendam agora usufruir para o ano letivo 2023/2024.	Prazo de inscrição : de 19 de abril a 15 de junho
Transporte escolar: 1.º ciclo	Alunos que pretendam usufruir do serviço de transporte escolar que se matriculem no 1.º ano do 1.º ciclo e não tenham usufruído do serviço de transporte na educação pré-escolar no ano letivo 2022/2023. Exemplo 1: A criança X frequentou em 2022/2023 a educação pré-escolar e beneficiava de transporte. Em 2023/2024 vai matricular-se no 1.º ano. Neste caso não precisa de fazer a inscrição no Portal da Educação. Será feita por renovação automática. Exemplo 2: A criança X frequentou em 2022/2023 a educação pré-escolar, mas não beneficiava de transporte escolar. Em 2023/2024 vai matricular-se no 1.º ano e pretende o serviço de transporte escolar. Neste caso tem de fazer a inscrição no serviço através do Portal da Educação. Os alunos que, apesar de já terem frequentado o 1.º ciclo no ano letivo 2022/2023, não usufruíram do serviço de transporte escolar, pretendam agora usufruir para o ano letivo 2023/2024. Os alunos que frequentaram em 2021/2022 o 4.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição : de 19 de abril a 15 de junho
Transporte escolar: do 4.º para o 5.º ano	Todos os alunos que transitam do 4.º ano para o 5.º ano e que pretendam usufruir de serviço de transporte no ano letivo 2023/2024	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
Transporte escolar: retidos no 9.º ano	Os alunos que frequentaram em 2022/2023 o 9.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano de escolaridade em 2023/2024 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
Transporte escolar: 10.º ano	Os alunos que vão frequentar em 2023/2024 o 10.º ano do ensino regular e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho

RESUMO – INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, AUXÍLIOS ECONÓMICOS, LIVROS DE FICHAS, PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E TRANSPORTE ESCOLAR

DEVOLUÇÃO DOS PASSES ESCOLARES

Crianças e alunos com passe comparticipado pelo Município que frequentaram em 2022/2023 os centros escolares	Os vigilantes dos autocarros recolherão os passes escolares na semana de 26 a 30 de junho.
Alunos que frequentaram os 5.°, 6.° anos de escolaridade em 2022/2023	Deverão entregar na escola que frequentaram em 2022/2023 até ao dia 30 de junho.
Alunos que frequentaram os 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos em 2022/2023	Deverão entregar na escola que frequentaram em 2022/2023 até ao dia 30 de junho

Os alunos com passe escolar da empresa Gondomarense não necessitam de devolver os passes escolares.